LEI Nº 1714/2009

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01-04.122.0002.4.152-3190.13.....500,00
02.02.01-04.122.0002.4.152-3190.16.....4.300,00
02.02.02-09.271.0000.0.001-3190.03.....3.600,00
02.07.01-12.361.0014.4.066-3190.04.....17.900,00
02.07.01-12.361.0014.4.066-3190.11.....23.300,00
02.07.01-12.365.0016.4.072-3190.04.....2.500,00
02.07.02-12.365.0016.4.143-3190.13.....2.400,00
02.09.02-15.453.0022.4.101-3390.36.....300,00
02.10.03-10.301.0025.4.108-3390.36.....2.100,00
02.10.03-10.301.0025.4.109-3390.36.....300,00
02.10.03-10.302.0025.4.116-3390.36.....450,00
02.10.04-10.304.0027.4.118-3390.36.....300,00
02.12.01-04.122.0001.4.160-3390.36..... 750,00
02.03.02-08.244.0004.4.135-4490.52.....14.000,00
Total.....72.700,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.04-10.304.0027.4.118-3190.04.....28.700,00
02.11.02-18.541.0031.4.149-3390.39.....30.000,00
02.03.01-08.122.0001.4.021-3190.13.....7.000,00
02.03.03-08.243.0005.4.038-3390.30.....5.220,00
02.03.02-08.243.0004.4.028-3190.11.....990,00
02.03.02-08.243.0004.4.028-3390.36.....790,00
Total.....72.700,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de abril de 2009.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL